



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## PARECER Nº 257/2.015

\*\*\*\*\*

da COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E

ATIVIDADES PRIVADAS.

AO PROJETO DE LEI Nº 128/2.015, que “DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI Nº 4.337, DE 8 DE ABRIL DE 2.004” – (Alteração – Alienação de Bem Público – Proprietários Lindeiros).

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 128/2.015, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Birigüi, que “DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI Nº 4.337, DE 8 DE ABRIL DE 2.004”, após manifestação do Departamento Jurídico desta Casa de Leis, demonstrando claramente a sua ilegalidade, esta comissão emite parecer contrário, sugerindo a sua REJEIÇÃO pelo Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,  
Aos 8 de setembro de 2.015.

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS:

JOSE FERMINO GROSSO,  
PRESIDENTE.

RICARDO KUMAZAWA,  
MEMBRO.

LEANDRO MOREIRA,  
MEMBRO.